



Processo nº: 0007391-05.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE IRATI -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Eugênio Martins de Paula Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-12-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8713
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-03-13 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Mitzy de Lima Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1994-04-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8873
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Luciana Gonçalves Nunes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-12-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19994
1.3.1-Data em que assumiu



2019-12-20 00:00:00.0

2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Joseleine Pires Cogenievski **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2005-04-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 11088

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Cassiana Braun Moreira Grenteski **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-06-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14071

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Vandineia Nunes Teixeira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-05-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52354
Nome do Funcionário/Servidor: Thalyta Alves Golon **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2014-05-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52329
Nome do Funcionário/Servidor: Gisele Nogosek de Santa Clara **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-06-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52450

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Rosana Rodrigues **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2000-08-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10199

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Laertes Cardoso **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-04-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278491
Nome do Funcionário/Servidor: Milena Cultom Teixeira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277847
Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda Cavalli Pinto **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277844
Nome do Funcionário/Servidor: Luana Retzlaff Milleo **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-11-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273687
Nome do Funcionário/Servidor: Leticia Tyski Cordeiro **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-07-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272693
Nome do Funcionário/Servidor: Karen Jenifer Lopes Mufato **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277486



2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Suelen Regina Rodrigues Lopes Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-07-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 203413

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Angelica Delong Mittelbach Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-10-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20540
Nome do Funcionário/Servidor: Flavia de Carvalho Dino Menon Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2019-08-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17415
Nome do Funcionário/Servidor: Raphaela Caroline de Paula Witek Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2019-08-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19173

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Francielli Vidal Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2019-12-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 274778
Nome do Funcionário/Servidor: Erica Janine Machado de Oliveira Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-04-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 256601

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3780
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 12302
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 328
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 214
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 1775 processos paralisados, o mais antigo desde 07/01/21 (0000769- 42. 2013. 8. 16. 0095). Da análise deste, verificou- se que desde novembro de 2019 estava sem movimentação. Em fevereiro de 2020 consta certidão dando conta da paralisação do processo por aguardar a assunção de novo magistrado titular, no entanto tal motivo não se sustenta, uma vez que o processo aguardava diligências da própria Secretaria. Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5



dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 380 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 02/03/21 (0000654- 16. 2016. 8. 16. 0095). Da análise deste, não se verificou motivos expressos que justificam a paralisação, ainda mais considerando que trata- se de determinação para levantamento de penhora de veículo reconhecida judicialmente como indevida. Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 40 citações e 279 intimações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas ordenadas em 26/03/21 (0000635- 63. 2019. 8. 16. 0205) e 06/02/21 (0002178- 58. 2010. 8. 16. 0095), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 91 citações e 89 intimações aguardando expedição, as mais antigas ordenadas em 06/04/21 (0000530- 18. 2021. 8. 16. 0205) e 13/02/20 (0003727- 30. 2015. 8. 16. 0095), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 533 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 15/03/21 (0000749- 02. 2019. 8. 16. 0205). Da análise deste, trata- se de petição requerendo o prosseguimento do feito pelo cumprimento de expedição de intimação do réu. Há também neste expediente, em fevereiro de 2020, certidão dando conta da suspensão do feito por aguardar designação de novo juiz titular. A exemplo do já exposto no item 1. 7, tal motivo também não se sustenta neste caso, pois o processo aguarda cumprimentos a serem feitos pela Secretaria. Deverá regularizar e justificar.



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 410 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 10/06/21 (0001310- 89. 2020. 8. 16. 0205). Da análise deste, trata- se de determinação judicial para expedição de mandado com possibilidade de cumprimento eletrônico. No entanto, não se verificou o motivo da paralisação do expediente. Deverá regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 15 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 24/05/21 (0001393- 42. 2019. 8. 16. 0205). Da análise deste, verificou- se que se trata de processo com prioridade por idade e que o mandado em comento foi devolvido sem cumprimento por informações de que a parte mudou- se para outra cidade. Portanto, não se verificou o motivo pela paralisação do expediente. Deverá regularizar e justificar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 623 pendências de conferências de diversos atos, como: agendar audiências; certidão e mandados. Também há 460 pendências de expedição de diversos atos como: bloqueios em sistemas; buscas em sistemas; certidões; mandados e ofícios. Por fim, há 104 pendências de decursos de prazos de atos diversos, precipuamente cartas precatórias e mandados. Deverá regularizar e justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 26 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 31/08/17 (0002312- 50. 2017. 8. 16. 0092). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 17 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 31/01/17 (0000333- 44. 2017. 8. 16. 0095). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 15 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 30/04/20 (0000520- 08. 2020. 8. 16. 0205). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

197

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

14/06/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

36

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da



Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque há 36 processos conclusos com o juiz leigo, o mais antigo desde 05. 04. 2021 (0001704- 33. 2019. 8. 16. 0205).

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n.º 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque, dos 198 processos suspensos sem prazo determinado, apenas 43 estão regularmente cadastrados nos sobrestamentos. Assim, 155 expedientes estão aparentemente sem controle algum, uma vez que inexistirão avisos sobre a situação destes, salvo fortuita manifestação de partes. Da análise daqueles expedientes sem cadastro verificou-se que: 0004709- 78. 2014. 8. 16. 0095 - processo suspenso por conta de certidão da Secretaria declarando a impossibilidade de expedição de Carta Precatória, por não se ato urgente definido pelas normativas de contenção da pandemia. A princípio, tal motivo por si só não se sustenta, uma vez que por mais que não seja ato urgente, pode ser expedido eletronicamente pelo Projudi; 0001432- 40. 2003. 8. 16. 0095 - processo sobrestado a incidente de descon sideração de personalidade jurídica, o qual já encontra-se julgado e arquivado; 0003260- 51. 2015. 8. 16. 0095 - mesma situação do anterior; 0003478- 11. 2017. 8. 16. 0095 - processo suspenso por aguardar julgamento de demandas repetitivas, contudo sem cadastro. Ainda, com relação aos expedientes cadastrados, também há uma irregularidade, uma vez que há processo cadastrado com tema já julgado: 0004665- 30. 2012. 8. 16. 0095 (Tema 958). Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 2 alvarás aguardando expedição, ambos ordenados em 09/06/21 (0001204- 89. 2008. 8. 16. 0095 e 0004968- 05. 2016. 8. 16. 0095). Deverá regularizar e justificar.



11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0001143- 09. 2019. 8. 16. 0205 - processo aguardando agendamento de audiência de instrução desde março de 2021; e 0001214- 65. 2010. 8. 16. 0095 - aguardando cumprimento de expedição de alvará desde 25. 03. 2021. Deverá observar o já orientado no item 1. 8 acima

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0002236- 51. 2016. 8. 16. 0095 - processo ficou paralisado por quase 4 meses, aguardando o envio à conclusão para arquivamento definitivo do processo; e 0004963- 46. 2017. 8. 16. 0095 - processo levou por volta de 3 meses para ser concluso, tendo em vista o pedido realizado pela parte. Deverá observar o já orientado no item 3. 1 acima.

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
413
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1440
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
238
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
125
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Conforme consulta ao Projudi, há 4 processos em remessa ao Distribuidor, o mais antigo desde 17/06/21 (0000273- 27. 2020. 8. 16. 0205). Deverá regularizar e justificar.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Conforme consulta ao Projudi, há 237 processos paralisados, o mais antigo desde 16/11/20 (0003694- 06. 2016. 8. 16. 0095). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5



dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 60 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 08/03/21 (0001856- 91. 2017. 8. 16. 0095). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 5 citações e 82 intimações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas ordenadas em 20/04/21 (0000840- 55. 2020. 8. 16. 0206) e 05/03/21 (0000140- 48. 2021. 8. 16. 0205), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 15 citações e 2 intimações aguardando expedição, as mais antigas ordenadas em 25/06/21 (0000945- 98. 2021. 8. 16. 0205) e 20/04/21 (0000166- 46. 2021. 8. 16. 0205), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 110 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 14/06/21 (0000606- 42. 2021. 8. 16. 0205). Deverá regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 74 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 23/06/21 (0000215- 24. 2020. 8. 16. 0205). Deverá regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está



regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 8 pendências ref. a expedição de Precatórios, o mais antigo desde 03. 08. 2020 (0003694- 06. 2016. 8. 16. 0095). Veja- se que o prazo para inclusão de pagamento no orçamento de 2022 era até 1º. 07. 2021, o que resultará em maior atraso no recebimento dos valores devidos e no arquivamento dos processos. Deverá regularizar e justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

27

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

14/06/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

5



7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juizes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque dos 5 processos conclusos com o juiz leigo, o mais antigo data de 24. 02. 2021 (0000398- 92. 2020. 8. 16. 0205), muito além do prazo legal.

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim



12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo analisado 0001856- 91. 2017. 8. 16. 0095 - aguarda expedição de intimação desde 08. 03. 2021. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0000953- 77. 2018. 8. 16. 0206 (Mov. 83) - processo aguardou 1 mês para regularização cadastral e envio à conclusão; e 0000984- 32. 2020. 8. 16. 0205 - processo demorou 15 dias para envio à conclusão. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

746



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

4589

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

16

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

35

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 45 processos em remessa à Delegacia, o mais antigo desde 05/05/20 (0001787- 49. 2019. 8. 16. 0205). Deverá regularizar e justificar.

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 297 processos paralisados, o mais antigo desde 27/11/20 (0002612- 42. 2013. 8. 16. 0095). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 28 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 14/12/20 (0000504- 88. 2019. 8. 16. 0205). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Conforme consulta ao Projudi, há 1 citação e 22 intimações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas decorridas em 10/03/21 (0001134- 13. 2020. 8. 16. 0205) e 05/11/20 (0000693- 32. 2020. 8. 16. 0205), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 122 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 14/05/21 (0000438- 74. 2020. 8. 16. 0205). Deverá regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 13 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 27/06/21 (0001221- 66. 2020. 8. 16. 0205). Deverá regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 45 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 14/05/21 (0002424- 97. 2019. 8. 16. 0205). Deverá regularizar e justificar.
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 80 pendências ref. a conferências de atos diversos como: mandos e agendamento de audiências; 128 ref. a expedições de atos diversos como: buscas em sistemas e ofícios; e 57 ref. a decursos de prazo de atos diversos: como ofícios e cartas eletrônicas. Deverá regularizar e justificar.



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 4 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 10/07/18 (0001540- 97. 2018. 8. 16. 0142). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 17 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 21/09/18 (0001653- 56. 2018. 8. 16. 0205). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 20 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 22/02/20 (0000240- 37. 2020. 8. 16. 0205). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

4

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

07/07/2021



8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Há 16 processos suspensos sem prazo determinado por conta, conforme análise por amostragem, de impossibilidade de cumprimento pelas restrições pandêmicas. No entanto, deve-se ter cautela para que estes processos não permaneçam nesta situação após o retorno das possibilidades presenciais ou semipresenciais.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Sim

11-SISTEMA eMANDADO:

11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?

Sim

12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO

12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?

Sim

12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim



12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 7 medidas sem cumprimento gerado. Regularizar.
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão? Sim
13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos? Sim
13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem? Prejudicado
13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens? Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação



dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 2 apreensões ativas sem cadastro no SNBA. Regularizar.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0000504- 88. 2019. 8. 16. 0205 (Mov. 48) - processo aguarda cumprimento de atos delegatórios, reiterados em despacho pelo juízo, desde 14. 12. 2020; 0000443- 67. 2018. 8. 16. 0205 (Mov. 111) - aguarda expedição de mandado desde 19. 03. 2021. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0001134- 13. 2020. 8. 16. 0205 (Mov. 40) - processo paralisado sem justificativa aparente desde 29. 03. 2021; e 0000508- 57. 2021. 8. 16. 0205 (Mov. 16) - mesma situação do anterior desde 17. 05. 2021. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim



16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 12. 07. 2021.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta negativa gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.</p> <p>Essa situação demonstra que há um cenário atual pior do que o constatado na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 18. 12. 2018.</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p> <p>a) Intimações postadas pela Secretaria: 1180 (Jecrim); 41352 (Jeciv); 16332 (Jefaz).</p> <p>b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 394 (Jecrim); 1935 (Jeciv); 174 (Jefaz).</p> <p>c) MANDADO expedido pela Secretaria: 1701 (Jecrim); 3043 (Jeciv); 77 (Jefaz).</p> <p>d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 17193 (Jecrim); 69810 (Jeciv); 22571 (Jefaz).</p> <p>e) Retornos de conclusão analisados: 4191 (Jecrim); 28422 (Jeciv); 7124 (Jefaz).</p> <p>f) Processos distribuídos: 1127 (Jecrim); 4586 (Jeciv); 905 (Jefaz).</p> <p>g) Processos arquivados (definitivos): 1075 (Jecrim); 4601 (Jeciv); 937 (Jefaz).</p> <p>Inobstante, a Secretaria deve atentar- se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas, expedições de atos, controle dos processos suspensos e das conclusões aos juízes leigos, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.</p>



Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica.

Inclusive, deve-se ter atenção ao disposto no atual art. 3º do Decreto Judiciário 327/2021, no intuito de, antes de se proceder à suspensão de processo por impossibilidade de cumprimento, se esgotar todas as possibilidades alternativas, mormente aquelas expressas na Resolução 354/2020 do CNJ, dentre outras eventualmente análogas.

Constataram-se também 11 processos no JEC arquivados provisoriamente, dentre estes o 0001952-48. 2013. 8. 16. 0095, que, por uma análise perfunctória, vislumbrou-se tratar de suspensão por tema repetitivo. Assim, devem ser revisados estes expedientes, no intuito de cadastrar corretamente aqueles vinculados a IRDRs ou movimentar os que eventualmente já possam ter seguimento. Observar que no arquivamento provisório, assim como acontece nas suspensões por prazo indeterminado, não há aviso emitido no Projudi sobre a situação destes expedientes, sendo o controle e a busca manual o único meio disponível da Secretaria. Portanto, deve-se ter cautela na utilização destas ferramentas.

Por outro lado, em outros casos, estão aqueles (vide amostragem) que evidenciam a prática inadequada de emissão de certidões dando conta da impossibilidade de cumprimento de diligências ou de paralisação processual, sendo que este tipo de procedimento deverá ser reavaliado e aprimorado no intuito de evitar delongas processuais indevidas.

Conclui-se, portanto, pela avaliação negativa da Secretaria, uma vez que há atrasos relevantes nos trabalhos constatados em pontos diversos, sem justificativa aparente. Por conta disso, acredita-se que há necessidade de aprimoramento, tendo em vista a ser preciso maior atenção quanto aos processos suspensos, cumprimento de determinações judiciais e controle dos remetidos à Delegacia, muitos destes, possivelmente, com risco de estarem já prescritos. No entanto, o balanço do acervo é positivo, uma vez que foram arquivados definitivamente mais processos do que os novos distribuídos, com ressalva ao JECRIM, sendo este fator um critério importante de alerta para a Secretaria.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 6 (seis) funcionários (com a Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciais.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos – para os Juizados Especiais e Anexos da Comarca de Irati.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é adequado para o movimento processual



existente.

No entanto, conforme informado no Anexo C e reiterado pela Chefe de Secretaria quando do momento da apresentação dos apontamentos correicionais, a Unidade possui disponível apenas 1 Supervisor de Secretaria, apesar de, atualmente, a Unidade acumular as competências dos Juizados e da Família.

Assim, tendo em vista o disposto no art. 14, §1º da Lei 20. 239/2020, é recomendável consulta ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no intuito de verificar a possibilidade da utilização de mais um cargo em comissão de Supervisor de Secretaria por conta do acima exposto.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando- se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

II. Igualmente à Supervisão Administrativa para proceder ao encaminhamento de cópia desta ata à Presidência do Tribunal, no intuito da ciência e eventuais providências cabíveis quanto ao disposto na parte final do relatório incluso no item 1 destas determinações.

Curitiba 22 julho 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

